

**PORTARIA ANAC Nº 732/SSO, DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

Autoriza o funcionamento e homologa a parte teórica dos cursos de PP-A, PC-A/IFR e IFR da Aeronop Escola de Aviação Civil.

**O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar de funcionamento pelo período de 5 anos, da Aeronop Escola de Aviação Civil, situada à Rua das Aroeiras, nº 583, 1º piso, sala 2, no cidade de Sinop - MT, CEP: 78.550-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.105904/2012-18.

Art. 2º Homologar a parte teórica dos Cursos de Piloto Privado–Avião, Piloto Comercial–Avião/IFR e Voo por Instrumentos pelo período de 5 anos, da Aeronop Escola de Aviação Civil, Rua das Aroeiras, nº 583, 1º piso, sala 2, no município de Sinop - MT, CEP: 78.550-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.105904/2012-18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**PAULO CESAR REQUENA DA SILVA**